

DECRETO Nº 4.368, de 11 de abril de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 813.781,18 (oitocentos e treze mil, setecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.451. 0006.2427	44905100	010000	184.843,26
1.16.0.15.452. 0006.2428	33903000	010000	128.937,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392. 0016.2380	33903900	010000	500.000,00

TOTAL	813.781,18
-------	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CUTLTURA E
TURISMO

1.15.0.13.392. 0016.2380	33903000	010000	500.000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

**SECREATARIA
MUNICIPAL
DE OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.4 51.0006.135 8	44905100	012425	107.787,43
--	----------	--------	------------

1.16.0.15.4 51.0006.242 7	33903900	010000	125.839,36
--	----------	--------	------------

**COORDENADOR
IA
MUNICIPAL
DE DEFESA
CIVIL**

1.16.1.15.1 82.0008.243 6	33903900	010000	18.000,00
--	----------	--------	-----------

1.16.1.15.1	44905200	010000	15.000,00
--------------------	----------	--------	-----------

82.0016.132**2****1.16.1.15.1** 31901100 010000 2.204,39**82.0016.231****9****1.16.1.15.1** 33901400 010000 15.950,00**82.0016.231****9****1.16.1.15.1** 33903000 010000 15.000,00**82.0016.231****9****1.16.1.15.1** 33903900 010000 14.000,00**82.0016.231****9**

TOTAL	813.781,18
-------	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal